ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 rh@tiradentesdosul.rs.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 711, de 18 de dezembro de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal contratar servidores em atendimento ao convênio Pradem/2013.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do ul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte ei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores para atender o ONVÊNIO Pradem/2013.

Art. 2º Constitui objeto do referido convênio, manter a relação de parceria entre o Estado e o unicípio, através do PRADEM - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal.

Art. 3º - Em atendimento ao convênio serão contratados servidores para suprir necessidades as Escolas Estaduais do Município, sendo:

- 05 vigias, período 40 hs semanais em dois turnos, ou 10 vigias período 20 horas semanais ada;

Art. 4º - As contratações de que trata o artigo anterior serão de natureza administrativa, com emuneração de acordo com a tabela de vencimentos conforme o padrão de enquadramento do cargo, roporcional às horas trabalhadas, ficando assegurados aos contratados os direitos conforme dispõe o art. 36 da Lei Municipal 067/94, no que couber.

Art. 5º - As contratações previstas nesta lei não se sujeitam aos prazos estabelecidos pelos rtigos 234 e 235 da Lei 067/94, sendo que o prazo de vigência dos contratos será pelo prazo de até 31 de ezembro de 2013, podendo ser prorrogado até no máximo 31 de março de 2014.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias specíficas, constantes no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, RS, aos 18 dias do mês de ezembro de 2012.

João Carlos Hickmann
Prefeito

AFIXADO
EM 18 / 12 / 2012
Resp. Secret. de Administração

egistre-se e Publique-se
arlos Adalberto Neumann
ecretário de Administração

DESAFIXADO
EM 9 / 1 / 2013
Resp. Secret. de Administração